



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade ou objeto:

A contratação de uma empresa para confeccionar fardamento escolar em Doutor Severiano/RN surge da necessidade crucial de garantir a identificação dos alunos, promover igualdade socioeconômica e criar um ambiente educacional coeso. O uniforme facilita a identificação dos estudantes em atividades escolares e extracurriculares, enquanto a padronização contribui para evitar discriminação baseada em vestimenta, bem como, é uma economia significativa para as famílias, especialmente as de baixa renda, ao reduzir a necessidade de adquirir roupas adicionais exclusivas para uso na escola. Além disso, ao contratar uma empresa especializada, a administração municipal assegura a qualidade dos materiais e o cumprimento dos prazos, garantindo uniformes adequados às necessidades da rede municipal de ensino.

### 2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 O Município não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a necessidade/objeto encontra-se aparado na Lei Orçamentária Anual – LOA

### 3. Requisitos da Contratação:

3.1 - **Experiência e Credibilidade:** A empresa deve ter experiência comprovada na confecção de fardamento escolar e ser reconhecida por sua qualidade e confiabilidade.

3.2 - **Capacidade de Produção e Prazos:** É essencial que a empresa tenha capacidade produtiva suficiente para atender à demanda da rede municipal de ensino de Doutor Severiano/RN dentro dos prazos estabelecidos.

3.3 - **Qualidade dos Materiais:** A empresa deve utilizar materiais de alta qualidade na confecção dos uniformes, garantindo durabilidade, conforto e segurança para os alunos.

3.4 - **Garantia de Uniformidade:** A empresa deve garantir a uniformidade dos uniformes produzidos, assegurando que todos os alunos recebam peças idênticas aos solicitados em termos de tamanho, cor e qualidade.

3.5 - **Preço Competitivo:** O preço proposto pela empresa deve ser competitivo e estar de acordo com o orçamento disponível pela administração municipal, sem comprometer a qualidade dos uniformes.

### 4. Estimativa de Quantidade:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	4627 - CAMISA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (Modelo I) ITEM 01: CAMISA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (Modelo I) Camisa malha PV de alta qualidade composição 67% poliéster e 33% viscose,	UND	1.500



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	<p>com gramatura de no mínimo 270 g/m<sup>2</sup>, na cor branca com manga. A gola deverá ser em formato V na cor azul Royal, com largura de 15mm a qual deverá ser confeccionada em costuras triplas em máquina retilínea. Cavas das mangas deverão ser confeccionadas em viés cor azul Royal com largura de 15mm e com 3 costuras. Nos dois ombros deverão ser no mesmo tipo de malha da camisa sendo na cor azul Royal. Barra do corpo deve ser rebatida com 20mm e com 3 costuras. Na frente da camisa do lado esquerdo na altura do peito deverá ser sublimado em cores o Brasão do município e três faixas na largura total da frente da camiseta. As referidas faixas deverão ser sublimadas seguindo a sequência de cores de cima para baixo: 1<sup>a</sup> na cor Azul Royal com aproximadamente 30mm de largura; 2<sup>a</sup> na Cor Dourada com aproximadamente 13mm; 3<sup>a</sup> na cor verde grama com aproximadamente 8mm de largura. Entre cada faixa deverá ter uma faixa na cor branca de aproximadamente 3mm de largura. Todas as faixas deverão se apresentar na camisa como plano de fundo do Brasão já citado nesta descrição. A largura das faixas deverá seguir a proporcionalidade do tamanho da camisa não ultrapassando os limites já estipulados anteriormente. Nas costas da camisa será sublimado informações do município conforme consta no modelo. Somente na sublimação será aceitável uma perca de tom de cor de no máximo 20% considerando o tipo de malha da camisa. A camisa deverá ser costurada internamente com linha na cor da malha em máquina overlock. As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas seguirão os padrões de tamanhos infantil e adulto, mas deverão ser previamente ap</p>		
2	<p>4628 - CAMISA SEM MANGA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Modelo II) Camisa malha PV de alta qualidade composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de no mínimo 270 g/m<sup>2</sup>, na cor branca sem manga. A gola deverá ser em formato V na cor azul Royal, com largura de 15mm a qual deverá ser confeccionada em costuras triplas em máquina retilínea. Cavas das mangas deverão ter sua circunferência proporcional ao de uma camisa de manga e deverão ser confeccionadas em viés cor azul Royal com largura de 15mm e com 3 costuras. Nos dois ombros deverão ser no mesmo tipo de malha da camisa sendo na cor azul Royal. Barra do corpo deve ser rebatida com 20mm e com 3 costuras. Na frente da camisa do lado esquerdo na altura</p>	UND	570



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	<p>do peito deverá ser sublimado em cores o Brasão do município e três faixas na largura total da frente da camiseta. As referidas faixas deverão ser sublimadas seguindo a sequência de cores de cima para baixo: 1ª na cor Azul Royal com aproximadamente 25mm de largura; 2ª na Cor Dourada com aproximadamente 10mm; 3ª na cor verde grama com aproximadamente 5mm de largura. Entre cada faixa deverá ter uma faixa na cor branca de aproximadamente 2mm de largura. Todas as faixas deverão se apresentar na camisa como plano de fundo do Brasão já citado nesta descrição. A largura das faixas deverá seguir a proporcionalidade do tamanho da camisa não ultrapassando os limites já estipulados anteriormente. Nas costas da camisa será sublimado informações do município conforme consta no modelo. Somente na sublimação será aceitável uma perca de tom de cor de no máximo 20% considerando o tipo de malha da camisa. A camisa deverá ser costurada internamente com linha na cor da malha em máquina overlock. As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas</p>		
3	<p>4629 - SHORT SAIA INFANTIL (MODELO III) Short confeccionado em helanca colegial 100% Poliéster com gramatura 250 g/m2, na cor azul Royal. A cintura deverá possuir elástico de alta qualidade e resistência com 40mm de largura (no mínimo) embutido e rebatido em seis costuras de ponto corrente, sendo três na parte superior e três na inferior da cintura. Na parte da frente do short deverá conter um tecido (mesma malha e cor do short) com corte em forma de arco para formar uma saia. O referido tecido deverá iniciar na fita grega da direita e encerrar com o viés na fita grega da esquerda. A curva do ângulo da saia deve ser aproximada a 90 graus. O arco da saia deverá ter em toda sua extensão um viés na cor dourada com largura de 15mm e rebatido com 3 costuras. Nas duas laterais do short deverão ser aplicadas fitas gregas na cor branca de 30 mm com bordado em alta definição da logo definida pela Secretaria de Educação (uma fita em cada lado: direito e esquerdo). As barras das pernas e fundo do short deverão ser rebatidas com 3 costuras. A etiqueta deverá indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. O short deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para</p>	UND	290



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	confeção dos shorts saias seguirão os padrões de tamanhos infantil, mas deverão ser previamente aprovados pela equipe da Secretaria de Educação. O short saia deverá ter garantia de no mínimo 45 dias contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em saco transparente, uma peça em cada saco."		
4	4630 - SHORT INFANTIL MASCULINO (MODELO IV) Short confeccionado em helanca colegial 100% Poliéster com gramatura 250 g/m2, na cor azul Royal. A cintura deverá possuir elástico de alta qualidade e resistência com 40mm de largura (no mínimo) embutido e rebatido em seis costuras de ponto corrente, sendo três na parte superior e três na inferior da cintura. Nas duas laterais do short deverão ser aplicadas fitas grega na cor branca de 30 mm com bordado em alta definição da logo definida pela Secretaria de Educação (uma fita em cada lado: direito e esquerdo). As barras das pernas e fundo do short deverão ser rebatidas com 3 costuras. A etiqueta deverá indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. O short deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção dos shorts seguirão os padrões de tamanhos infantil, mas deverão ser previamente aprovados pela equipe da Secretaria de Educação. O short deverá ter garantia de no mínimo 45 dias contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em saco transparente, uma peça em cada saco. "	UND	290
5	4631 - CAMISA SEM MANGA PARA EDUCAÇÃO FISICA Camisa malha PV de alta qualidade composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de no mínimo 270 g/m2, na cor branca sem manga. A gola deverá ser em formato V na cor azul Royal, com largura de 15mm a qual deverá ser confeccionada em costuras triplas em máquina retilínea. Cavas das mangas deverão ter sua circunferência proporcional ao de uma camisa de manga e deverão ser confeccionadas em viés cor azul Royal com largura de 15mm e com 3 costuras. Nos dois ombros deverão ser no mesmo tipo de malha da camisa sendo na cor azul Royal. Barra do corpo deve ser rebatida com 20mm e com 3 costuras. Na frente da camisa do lado esquerdo na altura do peito deverá ser sublimado em cores o Brasão do município e três faixas na largura total da frente da camiseta. As referidas faixas deverão ser sublimadas seguindo a sequência de cores de cima para baixo: 1ª na cor Azul Royal com	UND	800



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	<p>aproximadamente 25mm de largura; 2ª na Cor Dourada com aproximadamente 10mm; 3ª na cor verde grama com aproximadamente 5mm de largura. Entre cada faixa deverá ter uma faixa na cor branca de aproximadamente 2mm de largura. Todas as faixas deverão se apresentar na camisa como plano de fundo do Brasão já citado nesta descrição. A largura das faixas deverá seguir a proporcionalidade do tamanho da camisa não ultrapassando os limites já estipulados anteriormente. Nas costas da camisa será sublimado informações do município conforme consta no modelo. Somente na sublimação será aceitável uma perca de tom de cor de no máximo 20% considerando o tipo de malha da camisa. A camisa deverá ser costurada internamente com linha na cor da malha em máquina overlock. As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas</p>		
6	<p>4626 - CALÇA FEMININA Calça, confeccionada em oxford, com gramatura 160, na cor azul royal a cintura deverá possuir elástico com 4cm (no mínimo) embutido e rebatido com máquinas de 3 agulhas ponto correntena, parte de trás e cos tipo calça jeans na frente, 2 bolsos na frente, 2 bolsos nas costas, botão metálico e zíper de ferro, deverá conter também arreatas e estas rebatidas. Nas laterais deverá ser aplicado vizez branco, as barras das pernas e o fundo da calça deverá ser rebatida com 3 costuras. Deverá possuir etiqueta, com indicativo do tamanho, composição do tecido, instrução de lavagem. Razão social e CNPJ do fabricante e o país onde foi fabricada. A calça isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em saco transparentes com 10 peças por embalagem. tamanho do: 8 anos ao 46 adulto.</p>	UND	650
7	<p>2429 - CALÇA MASCULINA Calça, confeccionada em oxford, com gramatura 160, na cor azul royal a cintura deverá possuir elástico com 4cm (no mínimo) embutido e rebatido com máquinas de 3 agulhas ponto correntena, parte de trás e cos tipo calça jeans na frente, 2 bolsos na frente, 2 bolsos nas costas, botão metálico e zíper de ferro, deverá conter também arreatas e estas rebatidas. Nas laterais deverá ser aplicado vizez branco, as barras das pernas e o fundo da calça deverá ser rebatida com 3 costuras. Deverá possuir etiqueta, com indicativo do tamanho, composição do tecido, instrução de lavagem. Razão social e CNPJ do fabricante e o país onde foi fabricada. A calça isento de qualquer defeito</p>	UND	610



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em saco transparentes com 10 peças por embalagem. tamanho do: 8 anos ao 46 adulto.		
--	--	--	--

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: ( X ) SIM ( ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: ( ) SIM ( X ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: ( ) SIM ( X ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar/Justificar:

## **5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:**

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: ( ) SIM ( X ) NÃO

\*Justificar:

Em face do contexto específico da necessidade de fardamento escolar para toda a rede municipal de ensino de Doutor Severiano/RN, a opção por uma empresa especializada se mostra como a escolha mais prática e viável. Essas empresas possuem a capacidade produtiva e expertise necessárias para lidar com a demanda em larga escala, assegurando a qualidade e cumprimento de prazos. Além disso, sua experiência garante a padronização dos uniformes, essencial para promover a identidade visual da rede escolar e a igualdade entre os alunos, portanto, esses diversos motivos justificam a escolha como única opção neste contexto.

## **6. Descrição da Solução como um todo:**

Solução 01: Contratação de empresa especializada para confeccionar fardamento escolar a rede municipal de ensino do Município de Doutor Severiano/RN.

Vantagens:

Capacidade de Produção: Empresas especializadas têm estrutura e capacidade para lidar com grandes volumes de produção, atendendo à demanda da extensa rede escolar de Doutor Severiano/RN.

Experiência e Expertise: Essas empresas possuem conhecimento técnico e experiência no setor, o que garante a qualidade dos uniformes e o cumprimento dos padrões exigidos

Padronização e Uniformidade: A expertise das empresas especializadas assegura a padronização dos uniformes, garantindo identidade visual e igualdade entre os alunos.





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

Desvantagens:

Custo: O serviço de uma empresa especializada pode ser mais caro em comparação com alternativas locais, especialmente de produtores individuais.

Personalização Limitada: Em algumas situações, empresas especializadas podem ter limitações na personalização dos uniformes, o que pode não atender a todas as necessidades específicas.

### **7. Estimativa de Valor:**

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 132.980,10 (cento e trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos)

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: ( ) SIM ( X ) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: ( X ) SIM ( ) NÃO

### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não:**

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: ( X ) SIM ( ) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Justificativa:

### **9. Resultado Pretendido:**

O resultado pretendido com a contratação é criar um ambiente escolar seguro e organizado, facilitando a identificação dos alunos e promovendo igualdade socioeconômica. Espera-se garantir a padronização dos uniformes, proporcionando conforto e durabilidade. A entrega dos uniformes assegura um ano letivo tranquilo e sem contratempos. Além disso, a iniciativa pode estimular a economia da região. Em suma, o objetivo é promover um ambiente escolar mais inclusivo e coeso, onde todos os alunos se sintam parte de uma comunidade educativa unida.

### **10. Providências a serem adotadas:**

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

### **11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

11.1 Há contratação correlata ou similar: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

## **12. Impactos Ambientais:**

---

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: ( ) SIM ( X ) NÃO

## **13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):**

---

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: ( X ) SIM ( ) NÃO

13.2 Solução apontada:

Contratação de empresa especializada para confeccionar fardamento escolar a rede municipal de ensino do Município de Doutor Severiano/RN, conforme foi especificado em cada tópico já mencionado neste documento.

---

Doutor Severiano/RN, 22 de abril de 2024.

---

José Nilton de Souza  
**Secretaria Municipal de Educação**